



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Henrique Pereira  
Donato, 90 Centro

##### Telefone



77 3451-4300

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00hs e  
das 14:00 às 18:00hs

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 824 DE 04 DE ABRIL DE 2022 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 946 DE 06 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E COMISSÕES REPRESENTATIVAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUANAMBI, LEI MUNICIPAL N. 951 DE 17 DE JUNHO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 947 DE 06 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 950 DE 07 DE JULHO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, PARA O MUNICÍPIO DE CANDIBA-BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 951 DE 08 DE JULHO DE 2022 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### PORTARIAS

---

- PORTARIA Nº 566 DE 08 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 567 DE 08 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 568 DE 08 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 569 DE 08 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- PORTARIA Nº 570 DE 08 DE JULHO DE 2022 - CONCEDE FÉRIAS E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 008-22TP-PMG - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, DESTINADA A FINALIZAÇÃO DA OBRA DO NOVO ALMOXARIFADO CENTRAL, NO MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BA

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

---

- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-21SRP-FMS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS - MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI

#### OUTROS AVISOS

---

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 002-22CP-PMG - DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

#### ATO CONVOCATÓRIO

---

- EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA - 002-22CP-PMG - DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS E OU DESNECESSÁRIOS

## CONTRATOS

---

### ADITIVO DE CONTRATO

---

- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 028-22DP-PMG CONTRATO Nº 057-22DP-PMG - SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA
- 1º ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO - DISPENSA Nº 030-22DP-PMG CONTRATO Nº 060-22DP-PMG - CRAS

### RETIFICAÇÃO

---

- TERMO DE RETIFICAÇÃO - RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-21SRP-PMG PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-21PE-PMG CONTRATO Nº 129-22PMG - COMÉRCIO DE GÁS COTRIM FLORES LTDA-ME

## EDITAIS

---

- EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 - LOA 2023 - TRATA SOBRE A PUBLICIDADE DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DAR CUMPRIMENTO AO QUANTO DETERMINA O ARTIGO 48, PARÁGRAFO 1º, INCISO I, DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LC 101/00), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- RESCISÃO CONTRATUAL - FABÍOLA ARAÚJO TRINDADE
- RESCISÃO CONTRATUAL - JOÃO OLIVEIRA FERNANDES
- RESCISÃO CONTRATUAL - JOYCE RAIANE SILVA MAGALHÃES
- RESCISÃO CONTRATUAL - MARIVALDO SILVA NOGUEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 824 DE 04 DE ABRIL DE 2022**

**“Declara vacância de cargo público por motivo de aposentadoria e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que a aposentadoria de servidor público municipal é hipótese de vacância do cargo público, nos termos do art. 35, V, da Lei Municipal nº 084/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Guanambi);

**CONSIDERANDO** a decisão exarada nos autos da Sindicância Administrativa nº 76/2021.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica declarada a vacância do cargo de PROFESSORA, ocupado pelo(a) servidor(a) público(a) **DORA SOUTO BOMFIM SOARES**, matrícula nº 3021, por motivo de aposentadoria do(a) referido(a) servidor(a).

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 04 de abril de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 946 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a nomeação da Coordenação, Equipe Técnica e Comissões Representativas de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015 e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da continuidade do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Guanambi, Lei Municipal n. 951 de 17 de junho de 2015, alterado pela Lei Municipal n. 1.299 de 11 de dezembro de 2019, no cumprimento ao que dispõe o art. n. 7 § 3º da Lei n. 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação (PNE).

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Coordenadora Geral e a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME de Guanambi, composta pelos seguintes membros:

**I – Coordenação Geral:**

- a. Wilma Moura Conceição.

**II – Equipe Técnica:**

- a. Antônio Augusto de Souza Rocha;
- b. Carla Marisa Albuquerque dos Santos Silva;
- c. Eliane Guimarães de Oliveira;
- d. Juliano da Silva Vilas Boas;
- e. Lajucy Rodrigues Donato;
- f. Maria de Fátima Souza Lima Castro;
- g. Maria de Fátima Pereira de Carvalho;
- h. Maria Sílvia Barros Neves de Souza;
- i. Marinalva Nunes Fernandes;
- j. Roberta Magalhães de Oliveira;
- k. Welton Dias Castro;
- l. Wilma Moura Conceição;
- m. Marly Eva Pereira Bernardo Lima.

**III. Comissão de Formação Continuada:**

- a. Adriana Pereira Bomfim;
- b. Eliane Guimarães de Oliveira;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- c. Leila Lôbo de Carvalho;
- d. Marinalva Nunes Fernandes;
- e. Maria de Fátima Souza Lima Castro;
- f. Welton Dias Castro;
- g. Wilma Moura Conceição.

**IV. Comissão de Educação de Jovens e Adultos:**

- a. Janes Aparecida Xavier da Silva Neves;
- b. Maiza Messias Gomes;
- c. Maria de Fátima Pereira de Carvalho;
- d. Roberta de Jesus Muniz;
- e. Welton Dias Castro.

**V. Comissão de Educação do Campo:**

- a. Antônio Nunes Santana;
- b. Geane de Souza Reis;
- c. Juliano Silva Vilas Boas;
- d. Maria Cotrim da Trindade;
- e. Tatyane Gomes Marques.

**VI. Comissão de Educação Especial:**

- a. Edineide Maria de Souza Santos;
- b. Sayonara Miranda de Oliveira;
- c. Aparecida de Fátima Castro Brito;
- d. Kalyanne Pereira de Oliveira;
- e. Solange Maria Cardoso de Brito;
- f. Sayonara Miranda de Oliveira;
- g. Viviane da Silva Araújo Vitor.

**VII. Comissão de Educação Infantil:**

- a. Alciene de Jesus Santos Matos;
- b. Elenice de Brito Teixeira Silva;
- c. Jany Rodrigues Prado;
- d. Leila Lôbo de Carvalho;
- e. Romário Guimarães Oliveira;
- f. Thiago de Jesus Santos Matos.

**VIII. Comissão de Educação Profissional de Nível Médio:**

- a. Irene Carvalho de Brito Cotrim;
- b. Claudiana Silva Teixeira;
- c. Sinézio Cotrim Guimarães Junior;
- d. Amália Michelle Gomes Costa.

**IX. Comissão de Educação Superior:**

- a. Adriana Pereira Bomfim;
- b. Bárbara Katharinne Alves Borges Lessa;
- c. Fausta Porto Couto;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- d. Giane Araújo Pimentel Carneiro;
- e. Gracilene Mendes de Souza Nogueira;
- f. José Aparecido Alves Pereira;
- g. José Carlos Lélis Costa.

**X. Comissão de Ensino Fundamental:**

- a. Aparecida Ravene Fernandes da Silva;
- b. Cristiane Ferreira Pereira;
- c. Ozania de Cássia Fernandes;
- d. Cassiara Costa Prates;
- e. Marcos Gomes Pereira;
- f. Maria Rosa da Silva Rodrigues.

**XI. Comissão de Ensino Médio:**

- a. Anna Donato Gomes Teixeira;
- b. Ivanilda Almeida Soares Bomfim;
- c. Jane Mary Lima Castro;
- d. Maria das Graças Donato;
- e. Veruska de Magalhães Arantes.

**XII. Comissão de Recursos Financeiros da Educação:**

- a. Maria Jane Ribeiro Mendes Figueiredo;
- b. Josimar Vilas Boas de Carvalho;
- c. Maria Sílvia Barros Neves de Souza;
- d. José Augusto Rego de Queiroz Cunha.

**XIII. Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação:**

- a. Adriana Malheiros Castro;
- b. Eliane Guimarães de Oliveira;
- c. Elisângela Pereira de Oliveira;
- d. Giane Araújo Pimentel Carneiro;
- e. Maria de Fátima Pereira de Carvalho;
- f. Marly Eva Pereira Bernardo Lima;
- g. Welton Dias Castro;
- h. Vanessa Nascimento Silva.

**XIV. Comissão de Educação Escolar Quilombola:**

- a. Adeilma Queiroz da Mota;
- b. Ana Carla Silva Teixeira;
- c. Érica Samily Silva Teixeira Boa Sorte;
- d. Dinalva de Jesus Santana Macêdo;
- e. Jamille Pereira Pimentel dos Santos;
- f. José Geosmar Mendes Batista;
- g. Maria da Solidade Marques Rocha;
- h. Marciele Neres de Jesus;
- i. Valdívnia Marques Pinto Cordeiro;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**Art. 2º.** São atribuições do Coordenador Geral:

- I. Convocar e coordenar reuniões da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Coordenar o planejamento e a execução das ações de Monitoramento e Avaliação do PME;
- III. Representar legalmente a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME sempre que se fizer necessário;
- IV. Coordenar o processo de elaboração dos relatórios de Monitoramento e Avaliação do PME;
- V. Coordenar a realização das Audiências Públicas do PME;
- VI. Consultar regularmente o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA do PME, e anexar os documentos nos prazos solicitados;
- VII. Responder, em tempo hábil, as solicitações enviadas pela Equipe Central do PME.

**Art. 3º.** São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da Equipe e interessados, tais como: PME; Leis; Portarias; Decretos; Relatórios; peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA, etc.); Plano de Ações Articuladas (PAR) e outros;
- II. Apropriar-se do PME, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;
- III. Promover reuniões de estudos e debates para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras da educação e, assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas, contidas no plano;
- IV. Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação - PME e seu contexto;
- V. Contribuir para a Equipe desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder Executivo;
- VI. Construir um memorial anual do processo de Monitoramento e Avaliação do PME;
- VII. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reuniões, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;
- VIII. Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem nas políticas educacionais em cada território municipal;
- IX. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para o monitoramento e, posteriormente, o relatório de monitoramento e documento de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- X. Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar as metas e as estratégias;
- XI. Rer ler o plano continuamente, relacionando as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- XII. Coordenar o processo de reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- XIII. Articular o monitoramento à avaliação para subsidiar a elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados, inclusive, em anos vindouros, contemplando as metas do plano de educação;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

- XIV. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
- XV. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- XVI. Identificar em quais situações o plano se enquadra, a saber: com metas elaboradas, utilizando indicadores e fontes diversas em sites de Educação, metas elaboradas que dependem de indicadores e fontes próprias do município e metas elaboradas de modo genérico, não havendo possibilidade de estabelecer indicadores;
- XVII. Elaborar o Relatório Anual de Monitoramento e Documento de Avaliação periódico;
- XVIII. Divulgar, amplamente, por meio de mídias sociais e/ou presencialmente, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos e Fóruns Municipais, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico.

**Art. 4º.** São atribuições das Comissões Representativas do PME:

- I. Realizar a reestruturação das estratégias das metas, quando necessário;
- II. Realizar o monitoramento do PME;
- III. Construir o memorial anual específico do processo de Monitoramento do PME;
- IV. Colaborar com a Comissão Técnica nas questões que se fizerem necessárias no processo de monitoramento e avaliação do PME.

**Parágrafo Único.** São chamadas de Comissões Representativas as comissões correspondentes a cada segmento ou modalidade de ensino, a Comissão de Recursos Financeiros para a Educação do Município e a Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação.

**Art. 5º.** É atribuição da Comissão de Formação Continuada promover ações que contribuam para organização e desenvolvimento da formação continuada, para os membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME.

**Art. 6º.** São atribuições do Executivo Municipal e/ou do Dirigente Municipal de Educação no Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Instituir Decreto ou Portaria dispondo a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME;
- II. Garantir a participação de no mínimo dois membros da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação nas reuniões virtuais ou presenciais de formação;
- III. Assegurar as condições logísticas necessárias para implementação da ação de Monitoramento e Avaliação do PME no município;
- IV. Participar do processo de Monitoramento e Avaliação do PME, disponibilizando dados, documentos, pessoal e infraestrutura física e tecnológica, etc.;
- V. Organizar e realizar Audiência Pública para expor as informações necessárias para apreciação da comunidade civil e política do Documento de Avaliação;
- VI. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria contábeis às Comissões Representativas do PME, quando necessário;
- VII. Disponibilizar serviços técnicos de assessoria e consultoria jurídica às Comissões Representativas do PME, quando necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**Art. 7º.** Podem participar do Monitoramento e Avaliação do PME:

- I. Dirigente Municipal de Educação;
- II. Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação;
- III. Órgãos Colegiados, Conselhos e Fórum Municipal de Educação;
- IV. Profissional da área educacional, gestão e administração pública;
- V. Equipe Técnica do PAR;
- VI. Membros da Câmara Municipal.

**Art. 8º.** A ausência injustificada de membros da Equipe Técnica e das demais comissões em três reuniões consecutivas ou cinco alternadas, implicará em destituição automática.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 517 de 26 de outubro de 2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 947 DE 06 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a Comissão Especial para realização do processo de desfazimento de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Município de Guanambi-BA, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** que o Município possui bens móveis inservíveis que não são mais utilizados, em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 016/21 do Departamento de Patrimônio, protocolado sob o nº 6051, informando sobre os bens inservíveis, classificados como antieconômicos ou irrecuperáveis.

**DECRETO**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Especial para realização do Chamamento Público do Processo de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários, constituída pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

- I – **SANDRA COSTA DE LIMA** – CPF 032.390.675-36;
- II – **GUILHERME FOGAÇA GOMES** – CPF 057.775.175-10;
- III- **TIAGO SILVA NEVES** – CPF 026.738.815-22.

**Parágrafo Único.** A Comissão será presidida pelo servidor público **GUILHERME FOGAÇA GOMES**.

**Art. 2º.** A Comissão deverá avaliar toda documentação pertinente ao Edital de Chamamento Público.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 06 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 950 DE 07 DE JULHO DE 2022**

**“Dispõe sobre a revogação de Cessão de Servidor Público, para o Município de Candiba-BA, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 064/2022 encaminhado pelo prefeito do Município de Candiba-BA, requerendo a revogação do Termo de Cessão nº 03/2021;

**CONSIDERANDO** os atos do Processo Administrativo de nº 2181/2022.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica revogada a cessão do servidor público municipal, **Sr. WILLIAM LUCAS REIS SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 300108, junto à Prefeitura Municipal de Candiba-BA, voltando a exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho do corrente ano.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 801 de 31 de março de 2022.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, em 07 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**  
Prefeito do Município de Guanambi

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**DECRETO Nº 951 DE 08 DE JULHO DE 2022**

**“Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, e dá outras providências”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Idoso e do Portador de Deficiência, para o biênio 2022/2024, conforme discriminado a seguir:

**MEMBROS GOVERNAMENTAIS****I- Secretaria Municipal de Assistência Social:**

- a. Titular - Sandra Ferreira Pereira Barreto;
- b. Suplente - Ângela Maria Ferreira Lisboa.

**II- Secretaria Municipal de Saúde:**

- a. Titular - Thayane Katiara de Oliveira Silveira Alves;
- b. Suplente - Giuliana Mendes Farias.

**III- Secretaria Municipal de Educação:**

- a. Titular - Marilene Moraes da Silva;
- b. Suplente - Aline Prado Marques Vieira.

**IV- Secretaria Municipal de Administração:**

- Titular - Caroline Soares Reis;
- Suplente - Zeldá Alves Nascimento.

**MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS****I- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guanambi – APAE:**

- a. Titular - Solange Maria Cardoso de Brito;
- b. Suplente – Lúcia Batista Souza.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: (77) 3452-4301

**II- Associação Benemerita de Caridade - Lar dos Velhinhos:**

- a. Titular - Ramon Silva Boa Sorte;
- b. Suplente – Gerson Mendes Salles.

**III- Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência Auditiva de Guanambi e Região – APADA:**

- a. Titular – Danila Ramos Pereira;
- b. Suplente – Tamyres Souza Monção.

**IV- Sociedade Beneficente Mensageiros do Amor:**

- a. Titular – Angelina Angélica da Silva Azevedo Costa;
- b. Suplente – Sisera Rejane Donato de Oliveira Rocha.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 264 de 03-05-2021 e nº 320 de 08-06-2021.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA,**  
em 08 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito do Município de Guanambi



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 566 DE 08 DE JULHO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **FABRÍCIO LOPES RODRIGUES**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, férias a partir do dia **25/07/2022 a 23/08/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE JULHO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 567 DE 08 DE JULHO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **ELIENE MÁRCIA FERNANDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **SUPERINTENDENTE DE ENSINO E APOIO PEDAGÓGICO**, férias a partir do dia **22/08/2022 a 20/09/2022**, referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE JULHO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CNPJ n.º 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fone (77) 3452-4301

### PORTARIA Nº 568 DE 08 DE JULHO DE 2022

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

#### RESOLVE

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JOSIELLE ARAÚJO AMORIM SARAIVA**, ocupante do cargo de **DIVISÃO DE TESOUREARIA**, férias a partir do dia **22/08/2022 a 20/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE JULHO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 569 DE 08 DE JULHO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **LEANDRO ROCHA CALADO**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A EMDEMIAS**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2021/2022**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE JULHO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
**CNPJ n.º 13.982.640/0001-96**  
**CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA**  
**Fone (77) 3452-4301**

**PORTARIA Nº 570 DE 08 DE JULHO DE 2022**

**“Concede férias e estabelece outras providências”.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais:**

**RESOLVE**

Art. 1º Conceder ao (à) servidor (a) **JANE LIMA SOARES**, ocupante do cargo de **AGENTE DE COMBATE A EDEMIAS**, férias a partir do dia **01/09/2022 a 30/09/2022** referente ao período aquisitivo de **2020/2021**, conforme o art. 106 da Lei Municipal nº 084 de 30 de abril de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Fica Autorizado o parcelamento das férias em até 03 (três) etapas, desde que sejam assim requeridas pelo servidor, e sempre no interesse da administração pública, hipótese em que o pagamento dos acréscimos pecuniários será efetuado, quando do afastamento do servidor para o gozo do primeiro período, conforme parecer jurídico publicado na TERÇA-FEIRA, 31 DE MAIO DE 2022 • ANO XIV | N.º 2657 do diário oficial do município.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, 08 DE JULHO DE 2022.**

**MARCELO SANTANA PITA**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**Dec. nº 375 de 12 de julho de 2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 008-22TP-PMG**

A Prefeitura Municipal de Guanambi – BA, comunica aos interessados que realizará Tomada de Preços nº 008-22TP-PMG, cujo objeto é a **“Contratação de empresa com material e mão de obra, destinada a finalização da obra do novo almoxarifado central, no município de Guanambi-BA”**. Data: 02/08/2022 às 08h30, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis para consulta e/ou impressão no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; Maiores informações através do e-mail: [cplguanambi@gmail.com](mailto:cplguanambi@gmail.com) e/ou Tel.: (77) 3452-4312. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario\\_Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 08/07/2022 – David Xavier Souza Júnior – Presidente da CPL.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4510

1

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037-21SRP-FMS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS**

**CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA**, através da **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, 90, inscrita na CNPJ, sob nº **11.926.843/0001-30** neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. Nancy Ferraz da Silveira**, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, na forma abaixo:

**CONSIDERANDO** que as partes celebraram em 01 de setembro de 2021 a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037-21SRP-FMS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS**, que tem como objeto, “Registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de soro fisiológico, glicosado, glico-fisiológico, água para injeção e outros para atendimento das Unidades de Saúde do município de Guanambi-BA”.

**CONSIDERANDO** requerimento de rescisão amigável enviado pela empresa alegando quem “Notadamente que os efeitos causados pela Pandemia, em conjunto com Guerra na Ucrânia, e demais eventos que implicam em óbices ao acesso de matéria-prima suficiente à produção de materiais de saúde (insumos, medicamentos, etc.), são fatores os quais contribuem decisivamente para o pleito em comento, pois, inviabiliza a manutenção das condições contratuais, haja vista estar a MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, impedida de proceder à entrega dos produtos, contratados, substanciados nos SOROS FISIOLÓGICOS, em razão de sua indisponibilidade momentânea no mercado”.

**RESOLVE:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Cancelar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037-21SRP-FMS do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010-21PE-FMS**, celebrado entre o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, e a pessoa jurídica **MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 07.294.636/0001-32, Avenida Santiago de Compostela, S/N, Parque Bela Vista, Salvador/BA, CEP: 20.279-150, através de seu Representante Legal o Sr. **Marlon Marcos Arruda Araújo**, portador(a) da cédula de identidade nº 1133668330 SSP-BA, e CPF: 044.648.675-29.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
Fonefax: \*77 3452 4510

2

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento de cancelamento, por razões de interesse público e de alta relevância e amplo conhecimento, esposadas nas considerações do preâmbulo do presente instrumento, fica a sua eficácia convalidada a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

Guanambi-BA, 07 de julho de 2020.

**Nancy Ferraz da Silveira**  
**Secretária Municipal de Saúde**

Contratante

**TESTEMUNHAS:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

**AVISO****CHAMADA PÚBLICA Nº 002-22CP-PMG**

A Comissão Especial de Chamada Pública da PM de GUANAMBI – BA, nomeada através do Decreto Municipal nº 947 de 06 de julho de 2022, comunica aos interessados que realizará Chamada Pública nº 002-22CP-PMG, cujo objeto é a **“Doação de bens móveis, inservíveis e/ou desnecessários”**, no período de 26 a 29 de julho de 2022, no salão do prédio do Gabinete, 1º Andar, localizada na Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro Administrativo, Guanambi-BA. O Edital e anexos ficarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://guanambi.ba.gov.br/transparencia/compras/licitacoes>; Outras informações através do e-mail: [patrimonio@guanambi.ba.gov.br](mailto:patrimonio@guanambi.ba.gov.br) e/ou Tel.: (77) 3452-4308. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial - endereço eletrônico: [www.guanambi.ba.gov.br/Diario Oficial](http://www.guanambi.ba.gov.br/Diario_Oficial). Guanambi - BA, 08/07/2022 – Guilherme Fogaça Gomes – Presidente da Comissão Especial de Chamada Pública.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

1 de 11

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS  
N.º. 002-22CP-PMG**

O **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.982.640/0001-96, situada à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, Centro, Cidade de Guanambi – Bahia, representada por seu Prefeito Municipal, o senhor **NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, com base na Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Municipal nº 047/2005 de 07 de junho de 2005 e o Decreto Municipal nº 920 de 08 de agosto de 2016; por intermédio da Secretaria de Administração, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários desta Administração Pública, constante no Processo Administrativo nº 6051/2021, o qual será realizado nos seguintes termos:

**1. DOS BENS**

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão Administrativa Permanente, designada pelo Decreto Municipal nº 385, de 19 de julho de 2021, por não mais atenderem às finalidades públicas, conforme Termo de Inservibilidade e/ou Desnecessidade constantes no Termo de Avaliação.

1.2. A relação dos bens inservíveis e/ou desnecessários a serem doados em LOTES encontra-se no ANEXO I deste Edital, bem como será publicada no endereço eletrônico a seguir indicado: <http://www.guanambi.ba.gov.br/licitacoes>.

Observação: Os interessados que participarem deste certame deverão ficar atentos quanto aos atos que serão publicados no Diário Oficial do Município, site: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br).

**2. DOS PARTICIPANTES**

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados para fins e uso de interesse social, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos, tampouco entidades sediadas fora do município de Guanambi-BA.

2.1.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

- a) Comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como plano de ação e ato de investidura de seu representante legal, acompanhado de RG, CPF e Comprovante de residência do mesmo;
- b) Prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede.
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;
- e) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) No mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

2 de 11

- g) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- h) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

2.2 Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis. A Comissão Especial poderá solicitar ao proponente informações e documentos complementares à análise e deliberação.

2.3 Serão indeferidas as inscrições:

- a) Que não apresentarem a documentação referida no item 2.1.2;
- b) Que não preencherem os requisitos previstos neste Edital.

2.4 O deferimento ou indeferimento da inscrição será comunicado pela Comissão Administrativa Permanente ao interessado, por meio do Diário Oficial do Município.

### 3. DO PROCEDIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com a Comissão Especial para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (77) 3452-4308 ou pelo e-mail: [patrimonio@guanambi.ba.gov.br](mailto:patrimonio@guanambi.ba.gov.br), realizando-se as inspeções no horário **das 09h às 11h e das 14h30 às 17h, de 26 a 29 do mês de julho do corrente ano.**

3.2. O órgão ou entidade interessado deverá apresentar uma solicitação contendo a qualificação do solicitante, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos subitens 2.1.2. e 3.1. deste edital. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, devendo a doação abranger todos os LOTES indicados neste Edital.

3.3. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão Especial, no Departamento de Administração e Patrimônio, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, nº 90 – Centro, Cidade de Guanambi – Bahia, de segunda a sexta-feira, das 09 h às 11h e das 14h30 às 17h, conforme ANEXO II.

3.4. A ausência de apresentação dos documentos exigidos nos subitens 2.1.2 e 3.1, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. A escolha e posterior divisão dos bens/lotes ficarão a cargo das entidades inscritas como donatárias de acordo as disposições anteriores, ficando o Município isento de qualquer ação relacionada a posterior divisão dos mesmos.

3.6. As despesas decorrentes da retirada, carregamento ou transporte dos bens, bem como a mão de obra, correrão integralmente por conta do Donatário.

3.7. As entidades ou órgãos que não tiverem interesse em realizar a visita prévia dos bens, deverá apresentar uma declaração de ausência de visita, conforme modelo no **(ANEXO V)**, que deve ser apresentada com o a documentação de participação do certame.

3.8. Os bens que, no ato da entrega, forem considerados úteis à Administração Pública, poderão ser retirados dos lotes, sem prévia comunicação aos Donatários.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

3 de 11

**4. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 4.1. Da decisão da Comissão Especial que concluir pelo indeferimento de inscrições ou pela não aceitação de propostas de doação caberá recurso à autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da comunicação, conforme o caso.
- 4.2. A apresentação de memoriais ou de documentos será efetuada por escrito, mediante correio eletrônico ou protocolo no endereço informado no preâmbulo deste Edital, dentro do prazo estabelecido no item anterior.
- 4.3. A falta de interposição do recurso no prazo estipulado importará na decadência do direito de recorrer.

**5. DA HOMOLOGAÇÃO**

- 5.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Comissão Especial encaminhará os resultados à autoridade competente para homologar o Credenciamento e autorizar a celebração do instrumento correspondente ao ajuste.

**6. DA FORMALIZAÇÃO DA DOAÇÃO**

- 6.1. Os inscritos que tiverem suas propostas de doação aceitas pela Comissão Especial serão convocados por meio do Diário Oficial do Município (<http://www.guanambi.ba.gov.br/diariooficial>) para, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, celebrar o correspondente Termo de Doação, cuja minuta integram o presente Edital no ANEXO IV, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Comissão Especial.
- 6.2. O Termo prevê os critérios, as condições e demais informações necessárias ao recebimento do objeto.
- 6.3. A entrega dos bens móveis ou a cessão dos direitos serão de responsabilidade do doador.
- 6.4. Todas as doações realizadas serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 7.1. O inscrito é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo de Chamamento.
- 7.2. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido inscrito, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 7.3. É facultado à Comissão Administrativa Permanente, ou à autoridade imediatamente superior, em qualquer fase do processo de Chamamento, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 7.4. Os participantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela **Comissão Especial**, sob pena de desclassificação.
- 7.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

4 de 11

7.6. As decisões referentes a este processo de Chamamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município: [www.guanambi.ba.gov.br](http://www.guanambi.ba.gov.br).

7.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela **Comissão Especial**.

7.8. O recebimento das doações de que trata este Edital não caracteriza novação, pagamento ou transação de débitos dos doadores com a administração pública municipal.

7.9. A autoridade competente para aprovação do Chamamento somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

7.10. Os inscritos não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do Chamamento.

7.11. No caso de desfazimento do Chamamento, fica assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.12. A participação neste processo de Chamamento implica aceitação de todos os termos deste Edital.

7.13. São partes integrantes do presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO EM LOTES;

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE RECEBIMENTO DOAÇÃO;

ANEXO IV – MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA

Guanambi - Bahia, em 08 de julho de 2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito do Município de Guanambi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA

JOVINO FRANCISCO DA SILVA NETO  
Presidente Comissão Administrativa Permanente

GILDO DA SILVA LIRA  
Membro da Comissão Administrativa Permanente

MAIZA ALVES DE ARAÚJO PEREIRA  
Membro da Comissão Administrativa Permanente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

5 de 11

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA DOAÇÃO EM LOTES**  
**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU**  
**DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP-PMG**

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Mesas de escritório, de professor, de secretária, de reunião e similares.
02	Cadeiras fixas, giratórias, bancos, longarinas, poltronas e similares.
03	Armários, arquivos, estantes, roupeiros e similares.
04	Camas, berços e similares.
05	Bens escolares: Quadros, mesinhas, cadeiras do aluno, carteiras, mimeógrafos e similares.
06	Materiais de informática e seus equipamentos/assessórios: Notebooks, Microcomputadores, monitores, estabilizadores, nobreaks, multifuncionais, roteadores, projetor datashow e similares.
07	Materiais hospitalares como suportes para soro, braço; macas, balanças, negatoscópios, foco clínico, biombos, escadinhas e similares.
08	Materiais odontológicos: cadeira odontológica, autoclaves, estufas, refletores, amalgamadores, aparelhos de profilaxia, fotopolimerizadores e similares.
09	Eletrodomésticos: Geladeiras, freezer, fogões, liquidificadores, máquinas de lavar roupa, bebedouros, purificadores e similares.
10	Eletroeletrônicos: Televisores, aparelhos de DVD, microsistens/rádios, caixas amplificadas, câmeras fotográficas e similares.
11	Climatizadores, Ar condicionados, ventiladores, exaustores, circulador de ar e similares.
12	Motores e bombas submersas.
13	Instrumentos musicais: Teclados, violões, instrumentos de sopro e similares.
14	Outros: Equipamentos de sinais de TV e telefonia, como antenas, transmissores, receptores HEADSET, STANDS, Máquina fragmentadora, pulverizadores e equipamentos de monitoramento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

6 de 11

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU**  
**DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP-PMG**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051/2021**

**1. DADOS DO PROPONENTE:**

- Nome:
- RG/CNPJ:
- Endereço completo:
- Telefones para contato:
- Endereço de correio eletrônico:

(Incluir também, quando aplicável, os dados do procurador e do representante legal)

**2. REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Declaro que li o edital indicado acima e, estando de acordo com todos os seus termos, requero à Comissão Administrativa Permanente o deferimento da minha inscrição.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

7 de 11

**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU**  
**DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP-PMG**

**MODELO DE PROPOSTA RECEBIMENTO DE DOAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051/2021**

À Comissão Administrativa Permanente,

\_\_\_\_\_ [qualificar o proponente ou seu representante legal], de acordo com os termos e condições previstos no edital de chamamento público indicado em epígrafe, apresenta a seguinte PROPOSTA DE RECEBIMENTO DOAÇÃO, sem encargo, dos bens, serviços ou direitos a seguir relacionados:

- 1) Relação de Bens: De acordo com o Anexo I do Edital.
- 2) Declaro que me responsabilizo pelo recebimento dos bens móveis no local e no prazo fixados pela Administração.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(Nome/assinatura do representante legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

8 de 11

**ANEXO IV**  
**MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP-PMG**

**MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6051/2021**

*MINUTA DO TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS DE BEM MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM [nome da instituição] e o MUNICÍPIO DE GUANAMBI-BAHIA.*

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BAHIA**, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito na CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, neste ato representado, pelo **SR. NILO AUGUSTO MORAES COELHO** – Prefeito do Município de Guanambi-BA, portador de cédula de identidade no 46388591 SSP/BA e CPF no 048.270.745-34 doravante denominada denominado **DOADOR**, e de outro lado o (nome da instituição) neste ato representado celebram o presente **TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS** com fundamento na Lei Municipal nº 047/2005 de 07 de junho de 2005 e no Decreto Municipal n ° 920 de 08 de agosto de 2016 que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

I. Constitui(em) objeto(s) do presente Termo de Doação o(s) bens abaixo especificado(s):

LOTE	DESCRIÇÃO
01	Mesas de escritório, de professor, de secretária, de reunião e similares.
02	Cadeiras fixas, giratórias, bancos, longarinas, poltronas e similares.
03	Armários, arquivos, estantes, roupeiros e similares.
04	Camas, berços e similares.
05	Bens escolares: Quadros, mesinhas, cadeiras do aluno, carteiras, mimeógrafos e similares.
06	Materiais de informática e seus equipamentos/assessórios: Notebooks, Microcomputadores, monitores, estabilizadores, nobreaks, multifuncionais, roteadores, projetor datashow e similares.
07	Materiais hospitalares como suportes para soro, braço; macas, balanças, negatoscópios, foco clínico, biombos, escadinhas e similares.
08	Materiais odontológicos: cadeira odontológica, autoclaves, estufas, refletores, amalgamadores, aparelhos de profilaxia, fotopolimerizadores e similares.
09	Eletrodomésticos: Geladeiras, freezer, fogões, liquidificadores, máquinas de lavar roupa, bebedouros, purificadores e similares.
10	Eletroeletrônicos: Televisores, aparelhos de DVD, microsistens/rádios, caixas amplificadas, câmeras fotográficas e similares.
11	Climatizadores, Ar condicionados, ventiladores, exaustores, circulador de ar e similares.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

9 de 11

12	Motores e bombas submersas.
13	Instrumentos musicais: Teclados, violões, instrumentos de sopro e similares.
14	Outros: Equipamentos de sinais de TV e telefonia, como antenas, transmissores, receptores HEADSET, STANDS, Máquina fragmentadora, pulverizadores e equipamentos de monitoramento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

I. A presente doação tem como finalidade o desfazimento dos bens móveis, declarados inservíveis e/ou desnecessários à Administração Pública Municipal.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

I. O presente Termo de Doação terá início na data de sua assinatura, sem prejuízo de posterior publicação do seu resumo na rede mundial de computadores (internet), conforme § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

I. DO DOADOR:

- a) Transferir a posse do bem relacionado na Cláusula Primeira mediante a assinatura do presente Termo de Doação, sem que sejam geradas despesas ou custos para o DOADOR decorrentes da entrega do bem;
- b) O DOADOR não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do bem doado ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual.

II. DO DONATÁRIO:

- a) Receber o bem doado, mediante assinatura do presente Termo de Doação;
- b) Responsabilizar-se, integralmente, a partir do efetivo recebimento do bem, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorram de sua utilização, os quais não poderão ser imputados ao DOADOR, ainda que subsidiariamente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS**

I. A escolha e posterior divisão dos bens/lotes ficarão a cargo das entidades donatárias, de acordo com as disposições anteriores, ficando o Município isento de qualquer ação relacionada a posterior divisão dos mesmos.

II. Em nenhuma hipótese, o DONATÁRIO terá direito a ressarcimento, por parte do DOADOR, das despesas com manutenção do bem.

**CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO DA DOAÇÃO**

I. O presente Termo de Doação poderá ser extinto, desde que haja manifestação expressa tanto do DOADOR, quanto do DONATÁRIO, mediante prévia manifestação da Procuradoria do Município de Guanambi-Ba.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

10 de 11

I. Fica eleito o foro de Guanambi-Bahia, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Guanambi-Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DOADOR

DONATÁRIO

TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Para maiores esclarecimentos acerca do quanto estabelecido no subitem 1.2, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Infraestrutura no fone: (77) 3451 8758 / 8760 ou no e-mail: [sec.infraestruturapmg@hotmail.com](mailto:sec.infraestruturapmg@hotmail.com)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: \*77 3452- 4312

11 de 11

**ANEXO V**  
**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 002-22CP-PMG**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VISITA**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (razão social da empresa) por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, (endereço completo), DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações, características, quantidades e complexidades físicas e mecânicas, restando assumir toda responsabilidade sobre eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos bens a serem doados, pertinentes ao objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-22CP-PMG.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura

(Representante legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA 028-22DP-PMG  
CONTRATO Nº 057-22DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 028-22DP-  
PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUANAMBI E SOCIEDADE ASSISTENCIAL  
ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA** pessoa jurídica inscrita no CNPJ 04.295.709/0001-12, situada à Avenida Mato Grosso, nº597, Bairro: Alto Caiçara, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 057-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 028-22DP-PMG

**CONSIDERANDO**, que à Ilustre Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro, manifestou por intermédio de Ofício nº199/2022, o interesse na renovação do contrato nº 057-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para Funcionamento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 028-22DP-PMG**, em nome da pessoa jurídica **SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 05 (meses) meses, no importe total de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 597. Bairro Alto Caiçara, Município de Guanambi-Bahia, que será utilizado exclusivamente para o funcionamento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi da Secretaria Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 05(cinco) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Este contrato tem por objeto a Locação de 01(um) imóvel localizado na Rua Mato Grosso do Sul, nº 597. Bairro Alto Caiçara, Município de Guanambi-Bahia, que será utilizado exclusivamente para o funcionamento do Abrigo Institucional para Crianças e Adolescentes de Guanambi da Secretaria Municipal de Assistência Social.	SERVIÇO	05(cinco) meses	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 04 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 04 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

**SOCIEDADE ASSISTENCIAL ESPÍRITA EDGAR TEIXEIRA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonofax: \*77 3452 4311

**1º ADITIVO CONTRATUAL  
DISPENSA Nº 030-22DP-PMG  
CONTRATO Nº 060-22DP-PMG****1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DA DISPENSA 030-22DP-  
PMG, POR ACRÉSCIMO DE PRAZO E VALOR QUE  
ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUANAMBI E ALBERTO NOGUEIRA.**

**O MUNICÍPIO DE GUANAMBI – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Henrique Pereira Donato, nº 90, inscrito no CNPJ sob nº 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, doravante designado simplesmente de LOCATÁRIO e de outro lado **ALBERTO NOGUEIRA**, Pessoa Física, inscrita no CPF sob o nº 010.917.516-68, residente à Praça Joaquim D. de Souza, nº 08, Bairro: Vila Nova, Guanambi – BA, CEP: 46.430-000, a seguir designado tão somente de LOCADOR resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 060-22DP-PMG, oriundo da DISPENSA Nº 030-22DP-PMG

**CONSIDERANDO**, que à Ilustre Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Rúbia Maria Moraes Cardoso Castro, manifestou por intermédio de Ofício nº197/2022, o interesse na renovação do contrato nº 060-22DP-PMG, tendo em vista a necessidade de manter a locação do imóvel para sediar as instalações do CRÁS- Centro de Referência de Assistência social de Guanambi do Município de Guanambi- Ba.

**CONSIDERANDO**, que os serviços prestados pela CONTRATADA possuem caráter contínuo e que a Lei 8.666/93, no art. 57, inciso II preceitua que “à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses”.

As Cláusulas, Segunda, Quarta e Sexta do Contrato de **DISPENSA Nº 030-22DP-PMG**, em nome da pessoa física **ALBERTO NOGUEIRA**, passa ter a seguinte redação, devido a prorrogação dos serviços especificados abaixo pelo prazo de mais 05 (meses) meses, no importe total de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pagos em parcelas mensais de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Locação de 1 (um) imóvel situado à Rua José Bonifácio nº08, Bairro Vila Nova, Guanambi – BA, que será utilizado exclusivamente para sediar as instalações do CRÁS- Centro de Referência de Assistência social de Guanambi do Município de Guanambi- Ba.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n°13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: \*77 3452 4311

ITEM	OBJETO	UN	PRAZO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR TOTAL DO ADITIVO PARA 05(cinco) meses	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	Este contrato tem por objeto a Locação de um imóvel situado à Rua José Bonifácio n°08, Bairro Vila Nova, Guanambi – BA, que será utilizado exclusivamente para sediar as instalações do CRÁS- Centro de Referência de Assistência social de Guanambi do Município de Guanambi- Ba	SERVIÇO	05(cinco) meses	R\$ 1.000,00 (um mil reais)	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	R\$8.000,00 (oito mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O contrato ficará vigente até 06 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, observadas as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. – VALOR** - Pela locação do imóvel supracitado, a contratada, receberá a importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, sendo pagas parcelas mensais no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, totalizando o montante final do contrato o valor **R\$8.000,00 (oito mil reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 06 de julho de 2022.

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI  
 CONTRATANTE

**ALBERTO NOGUEIRA**  
 CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a CONTRATO N.º 129-22PMG, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município:

**ONDE SE LÊ:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-21SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-21PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 129-22PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhame, destinados à manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 4.123.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 4.122.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno Projeto/Atividade: 4.124.008.2.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto/Atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE  ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 70.616,73 (setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	01/06/2022
<b>Contratante:</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	COMÉRCIO DE GÁS COTRIM FLORES LTDA-ME (CNPJ nº 23.279.790/0001-91)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

LEIA-SE:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026-21SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010-21PE-PMG**  
**CONTRATO Nº 129-22PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhame, destinados à manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo                  Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                  Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração                  Projeto/Atividade: 4.123.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS                  Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda                  Projeto/Atividade: 4.122.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA                  Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal de Educação                  Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS                  Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL                  Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO -QSE                  Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal de Infraestrutura                  Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO                  Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA                  Órgão: 3-Fundo Municipal de Saúde de Guanambi                  Secretaria: 7-Secretaria Municipal de Saúde                  Unidade: 43- Fundo Municipal de Saúde - FMS                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039-Gestão das Ações de Saúde da Família - PSF                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2.041-Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2.042-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                  Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde                  Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044- Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048- Gestão das Ações da Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049-Gestão das Ações do CAPS                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050- Gestão das Ações da Atenção Especializada -- MAC                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073-Gestão das Ações do SAMU                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077- Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094-Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do coronavirus-COVID 19                  Projeto/Atividade: 10.302.005.6.050-Gestão das Ações do LACEN                  Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060- Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica                  Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070- Gestão das Ações da Vigilância Sanitária                  Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal de Agricultura                  Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA                  Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento                  Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO                  Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno                  Projeto/Atividade: 4.124.008.2.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA                  Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer                  Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS                  Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico                  Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                  Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica                  Projeto/Atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS                  Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente                  Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE                  Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO                  ELEMENTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO                  ELEMENTO: 3.3.90.30.00 00 - MATERIAL DE CONSUMO</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$ 70.616,73 (setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e três centavos)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	01/06/2022
<b>Contratante:</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	COMÉRCIO DE GÁS COTRIM FLORES LTDA-ME (CNPJ n.º 23.279.790/0001-91)

Guanambi-BA, 01 de julho de 2022

NILO AUGUSTO MORAES COELHO  
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Por um equívoco ocorrido no momento da elaboração do Resumo do Instrumento Contratual referente a CONTRATO N° 128-22-SRP – PMG, foi erroneamente publicado no Diário Oficial do Município:

ONDE SE LÊ:

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027-21SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010-21PE-PMG**  
**CONTRATO N° 128-22-SRP – PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhame, destinados à manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração Projeto/Atividade: 4.123.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda Projeto/Atividade: 4.122.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno Projeto/Atividade: 4.124.008.2.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica Projeto/Atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE  ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO
<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$127.820,00 (cento vinte e sete mil, oitocentos e vinte reais)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	01/06/2022
<b>Contratante:</b>	NILO AUGUSTO MORAES COELHO Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	RITALY PORTO DE OLIVEIRA LIMA (CNPJ n° 34.171.965/0001-69)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

**LEIA-SE:**

**RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027-21SRP-PMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 010-21PE-PMG**  
**CONTRATO N° 128-22-SRP – PMG**

<b>Resumo do objetivo:</b>	Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa visando a aquisição de água mineral, gás GLP e vasilhame, destinados à manutenção das Secretarias da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.
<b>Modalidade:</b>	Pregão eletrônico
<b>Crédito da despesa:</b>	<p>Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria de Governo                  Projeto/Atividade: 4.122.008.2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO                  Unidade Orçamentária: 03 – Secretaria Municipal de Administração                  Projeto/Atividade: 4.123.008.2.007 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS                  Unidade Orçamentária: 04 – Secretaria Municipal da Fazenda                  Projeto/Atividade: 4.122.008.2.011 – GESTÃO DAS AÇÕES DA FAZENDA                  Unidade Orçamentária: 05 – Secretaria Municipal De Educação                  Projeto/Atividade: 12.122.002.2.018 – GESTÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS EDUCACIONAIS                  Projeto/Atividade: 12.361.002.2.024 – GESTÃO DAS AÇÕES DE ENSINO FUNDAMENTAL                  Projeto/Atividade: 12.361.002.2.078 – GESTÃO DAS AÇÕES DA QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE                  Unidade Orçamentária: 06 – Secretaria Municipal da Infraestrutura                  Projeto/Atividade: 6.122.004.2.009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL DE TRÂNSITO                  Projeto/Atividade: 15.451.004.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA                  Órgão: 3-Fundo Municipal de Saúde de Guanambi                  Secretaria: 7-Secretaria Municipal de Saúde                  Unidade: 43- Fundo Municipal de Saúde - FMS                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2.039-Gestão das Ações de Saúde da Família - PSF                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040-Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde Projeto/Atividade: 10.301.005.2.041-Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde - ACS                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2.042-Manutenção do Conselho Municipal de Saúde                  Projeto/Atividade: 10.306.005.2.043 - Gestão das Ações de Vigilância em Saúde                  Projeto/Atividade: 10.303.005.2.044- Gestão das Ações da Assistência Farmacêutica Projeto/Atividade: 10.301.005.2.047 - Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.301.005.2.048- Gestão das Ações da Atenção Primária                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.049-Gestão das Ações do CAPS                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050- Gestão das Ações da Atenção Especializada -- MAC                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073-Gestão das Ações do SAMU                  Projeto/Atividade: 10.302.005.2.077- Outros Programas do Fundo a Fundo - Atenção Especializada                  Projeto/Atividade: 10.122.005.2.094-Enfrentamento das Ações Necessárias ao Combate do coronavírus-COVID 19                  Projeto/Atividade: 10.302.005.6.050-Gestão das Ações do LACEN                  Projeto/Atividade: 10.305.005.6.060- Gestão das Ações da Vigilância Epidemiológica Projeto/Atividade: 10.304.005.6.070- Gestão das Ações da Vigilância Sanitária                  Unidade Orçamentária: 10 – Secretaria Municipal da Agricultura                  Projeto/Atividade: 20.122.007.2.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA                  Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria Municipal da Planejamento                  Projeto/Atividade: 4.122.008.2.069 – GESTÃO DAS AÇÕES DE PLANEJAMENTO                  Unidade Orçamentária: 12 – Controle Interno                  Projeto/Atividade: 4.124.008.2.014 – GESTÃO DAS AÇÕES DA AUDITORIA INTERNA                  Unidade Orçamentária: 13 – Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer                  Projeto/Atividade: 13.392.003.2.061 – GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES CULTURAIS                  Unidade Orçamentária: 14 – Secretaria Municipal De Desenvolvimento econômico                  Projeto/Atividade: 22.691.004.4.050 – GESTÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO                  Unidade Orçamentária: 15 – Assessoria Jurídica                  Projeto/Atividade: 3.61.008.2.005 – GESTÃO DAS AÇÕES JURIDICAS                  Unidade Orçamentária: 16 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente                  Projeto/Atividade: 18.122.007.4.067 – GESTÃO DAS AÇÕES DO MEIO AMBIENTE                  Unidade Orçamentária: 44 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.055 GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL                  Projeto de atividade: 8.244.006.2.074 GESTÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</p> <p>ELEMENTO: 339030 MATERIAL DE CONSUMO                  ELEMENTO: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO                  ELEMENTO: 3.3.90.30.00 00 - MATERIAL DE CONSUMO</p>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA  
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

<b>Empenho da despesa:</b>	GLOBAL
<b>Valor total do contrato:</b>	R\$145.820,00 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais)
<b>Vigência do contrato:</b>	03 (três) meses
<b>Data do contrato:</b>	01/06/2022
<b>Contratante:</b>	<b>NILO AUGUSTO MORAES COELHO</b> Prefeito Municipal
<b>Contratada:</b>	<b>RITALY PORTO DE OLIVEIRA LIMA (CNPJ nº 34.171.965/0001-69)</b>

Guanambi-BA, 01 de julho de 2022

**NILO AUGUSTO MORAES COELHO**  
 PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022 – LOA 2023**

**“Trata sobre a Publicidade da Audiência Pública para dar cumprimento ao quanto determina o Artigo 48, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00), e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANAMBI** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - (LC Nº 101/2000), combinado com o Art. 2º ao 32 da Lei 4.320/64;

CONSIDERANDO, que cabe ao gestor do Poder Executivo promover e incentivar a participação popular na elaboração dos orçamentos públicos conforme disposto no o Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

CONSIDERANDO, que diante das orientações emitidas pela OMS – Organização Mundial de Saúde, Governo Federal, Governo Estadual, Governo Municipal, entidades e órgãos de controle quanto aos mecanismos a serem adotados para prevenir a disseminação do COVID-19;

CONSIDERANDO, as demais medidas relacionadas a prevenção e combate à disseminação do COVID-19, e a impossibilidade de aglomeração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

Praça Henrique Pereira Donato, 90 - Centro

Fone: (77) 3452 4320 CEP: 46.430-000 - GUANAMBI - BA

CONSIDERANDO, a necessidade da ampla divulgação e participação popular fez-se necessário adiar a apresentação do dia 28/06/2022 para o dia 13/07/2022 (quarta-feira) as **19h00**.

**FAZ SABER:**

A toda a comunidade de Guanambi e interessados, em especial aos responsáveis legais das entidades representativas, como sindicatos, associações comunitárias, conselhos municipais e outros órgãos congêneres, para acompanharem presencialmente no **Auditório da Câmara Municipal de Guanambi** - obedecendo as orientações do Decreto Municipal nº 907, de 03/06/2022, ou através da rede mundial de computadores (INTERNET) a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, para apresentação do Projeto de Lei que dispõe sobre Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício financeiro de 2023, a ser realizada no **dia 13 de julho de 2022 (quarta-feira), às 19h00**, com transmissão ao vivo nos endereços eletrônicos: <https://www.facebook.com/PrefeituradeGuanambi/>  
<https://www.facebook.com/camaradeGuanambi/>

Ficam convidados para assistir através da mídia virtual, todas as autoridades deste município, líderes comunitários, representantes de associações civis, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado pelo Inciso I, do Parágrafo 1º, do Art. 48, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00).

Gabinete do Prefeito Municipal de Guanambi, 08 de julho de 2022.

**Nilo Augusto Moraes Coelho**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Fabíola Araújo Trindade
Função	Assistente de Aluno
Local	Escola Municipal Professora Enedina Costa de Macedo
Vigência	22.02.2022 A 31.12.2022
Rescisão	04.07.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
CGC: 13.982.640/0001-96  
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	João Oliveira Fernandes
Função	Motorista
Local	Secretaria Municipal de Educação
Vigência	01.02.2022 a 31.12.2022
Rescisão	01.07.2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**  
**PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO**  
 CGC: 13.982.640/0001-96  
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA  
 FONE: (\*77) 3452-4300

RESCISÃO CONTRATUAL	
Contratado (a)	Joyce Raiane Silva Magalhães
Função	Assistente De Aluno
Local	Escola Municipal Dr. Laert Ribeiro
Vigência	21.02.2022 A 31.12.2022
Rescisão	01.07.2022

RESCISÃO CONTRATUAL	
CONTRATADO	Marivaldo Silva Nogueira
FUNÇÃO	Motorista
LOCAL	Vigilância Epidemiológica
VIGENCIA	<b>06.01.2021 A 31.12.2021, Aditivado Em 03.01.2022 Até 31.12.2022</b>
RESCISÃO	01.07.2022